



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

7ª VARA CÍVEL

Av. das Flores, 703, ., Jd. Das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 3681-9793, Osasco-SP - E-mail: osasco7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1022949-91.2016.8.26.0405**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **J. RUFINU'S DIESEL LTDA**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
 Nenhuma informação disponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wilson Lisboa Ribeiro**

Vistos.

Preenchidos os requisitos exigidos pelos artigos 48 e 51 do referido texto legal e apresentados os documentos que comprovam, ao menos até o presente momento, os fatos anteriormente descritos – **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO**, cujo plano deverá ser apresentado no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação desta decisão, sob pena de decretação da falência.

Para exercer as funções de Administradora Judicial nomeio a pessoa jurídica Bonfá Advogados Associados, sob responsabilidade do Dr. Mário César Bonfá, com escritório na rua Líbero Badaró 101, 6º andar, telefone 3242-6338, que deverá ser intimado oportunamente.

Ficam suspensas todas as ações e execuções movidas contra a requerente, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 1º (**ações que perseguem quantias ilícidas**), 2º (**ações trabalhistas até a apuração dos respectivos créditos**) e 7º (**execuções fiscais**) do artigo 6º desta lei.

Dispensar a autora da apresentação das certidões a que faz referência o inciso II, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no art 69, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

7ª VARA CÍVEL

Av. das Flores, 703, ., Jd. Das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 3681-9793, Osasco-SP - E-mail: osasco7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Determino sejam apresentadas, mensalmente, as contas demonstrativas, sob as penas previstas no inciso III, ambos do artigo 52 da Lei 11.101/05.

Comuniquem-se por carta as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal acerca do deferimento do processamento da Recuperação Judicial e expeça-se ofício a JUCESP para as anotações de praxe (inserção da expressão “em Recuperação Judicial”).

Expeça-se edital (art. 52, parágrafo 1º), com advertência aos credores acerca do prazo de quinze dias para a apresentação de habilitações ou divergências (art. 7º, parágrafo 1º) e de trinta dias para objeção ao plano de recuperação judicial, que será apresentado no prazo acima mencionado, devendo a requerente apresentar a respectiva minuta do edital no prazo de dez dias para posterior publicação. Custos por conta da autora.

As habilitações e/ou divergências deverão ser apresentadas ao cartório do 7o. Ofício Cível da Comarca pela via digital, para posterior apreciação pela Administradora Judicial.

Ciência ao Ministério Público.

Intime-se.

Osasco, 29 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**